



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI nº 1.930 de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a ceder, mediante Contrato/Termo de Cessão de Uso, veículos Ambulâncias, para o Hospital e Santa Casa de Jacuí.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes legais aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante contrato/termo de cessão de uso, ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.600/0001-62, situado a Rua Prefeito Carlos Augusto de Oliveira, nº 250, Bairro Diamantina, na cidade de Jacuí, Estado de Minas Gerais os seguintes veículos ambulância:

I - Espécie/Tipo Caminhonete ambulância, Marca/Modelo Fiat Fiorino G Casa Amb1, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QPG-8157, Cor Branca, Chassi 9BD26512HK9117050, Renavam 01167417663;

II - Espécie/Tipo Caminhonete ambulância, Marca/Modelo Fiat Ducato M Rontan Amb, Ano/Modelo 2005/2005, Placa HMG-4376, Cor Branca, Chassi 93W231H2151023502, Renavam 00853991421;

III - Espécie/Tipo Caminhonete ambulância, Marca/Modelo Fiat Fiorino Univas Amb, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QPO-9200, Cor Branca, Chassi 9BD2651JHK9118383, Renavam 01170904286;

Parágrafo único: A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar no atendimento exclusivo aos pacientes do Hospital e Santa Casa de Jacuí.

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.930</u> , de <u>29/01/2021</u>	
APROVADO por <u>07</u> votos a <u>06</u>	
Sala das Sessões <u>22</u> de <u>Enerxio</u> de <u>2021</u>	

Recebido em: 01/02/2021
Ass.: [assinatura]



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

Art. 2º. A presente cessão de uso terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses a contar da assinatura do Convenio firmado pelo Município com o Hospital e Santa Casa de Jacuí.

§ 1º. Em caso de interesse público justificado o Hospital e Santa Casa de Jacuí deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.

§ 2º. Caso os veículos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 3º. Finda ou revogada a cessão, os veículos retornarão ao Município, não tendo a cessionária direitos a qualquer indenização.

Art. 3º. A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio público do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º. Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre os mesmos.

Art. 5º. A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 29 de janeiro de 2021.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

Justificativa ao Projeto de Lei 1.930 de 29 de janeiro de 2021

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o presente projeto de Lei, que versa sobre autorização do Poder Executivo a ceder, mediante Contrato/Termo de Cessão de Uso, veículos Ambulâncias, para o Hospital e Santa Casa de Jacuí.

A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades e operações desenvolvidas pelo Hospital e Santa Casa de Jacuí, devendo os veículos cedidos serem utilizados exclusivamente nas atividades desenvolvidas no atendimento dos pacientes que serão encaminhados para o destino necessário.

Pelas razões acima expostas esperamos que o presente projeto de Lei tenha aprovação favorável dos nobres edis, apreciando-o com a urgência que o caso requer, e aproveitando a oportunidade, apresentamos ao presidente e aos nobres vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DETRAN - MG
Nº 015436988370

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIAT - CDS RENAVAM - RENTRO - EXERCÍCIO
01 01157417663 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI

Cod. Seg. CRLV - BR 50890855

IB 152.056/0001-48 QPC-8157

PLACA ANT/UF 98DE26512HK9117050

CHASSI 98DE26512HK9117050

COMBUSTÍVEL

PER/CAMINHONETE/AMBUULANC ALC/GASOL

ANO MOD. 2018 2017

FIAT/FIORDINO GCASA AMBI

CATEGORIA OFICIAL

CO. 501/08BCV/

BRANCA

VENO/ COTAS

1. VEICULO IMUNE DE IPVA

2. PARCELAMENTO/ COTAS

3. DATA DE PAGAMENTO

1.619,61

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) 17/2/20

1.619,61

PREMIO TOTAL (R\$)

1.619,61

DOCUMENTO DE PORTO OBRIGATORIO

NAO VALIDO PARA LICENCIAMENTO

DATA 11/5/20

JACUI MG

DIRETOR DE DETRAN/MG

DIRECCION

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015436988370 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO

2020 11/5/20

PLACA

QPC-8157

OPF / GNPJ

IB 152.056/0001-48

MARCA / MODELO

FIAT/FIORDINO GCASA AMBI

Nº CHASSI

98DE26512HK9117050

PRÊMIO TARIFARIO

DE NATRAN (R\$)

0,08

CUSTO DO SEGURO (R\$)

0,81

TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

5,76

DATA DE OUTRAGA

19/02/2020

PARCELADO

COTA UNICA

PAGAMENTO

IOF (R\$)

0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

PREMIO TOTAL (R\$)

0,72

DE NATRAN (R\$)

0,08

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.243.608/0001-04

3.557

05207

QPC-8157

CONTRAR

GOVERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DETRAN - MG
 CREDENCIAMENTO DE REGISTRO E ENDEREÇO DE VEÍCULO

DATA: 01/08/2020
 COLABORADOR: 0085379-4375
 EXERCÍCIO: 2020

PLACA: 0085379-4375
 RUA: 0085379-4375
 CDD: 0085379-4375
 CDD: 0085379-4375

PLACA: 0085379-4375
 CDD: 0085379-4375
 CDD: 0085379-4375

ESPECÍFICO: 0085379-4375
 MARCA/MODELO: 0085379-4375
 ANO/FAB: 0085379-4375
 CORRESPONDENTE: 0085379-4375

VEÍCULO: 0085379-4375
 COTA ÚNICA: 0085379-4375
 VENC. COTA ÚNICA: 0085379-4375
 PARCELAMENTO: 0085379-4375

PREMIO TARIFARIO (R\$): 0085379-4375
 IOF (R\$): 0085379-4375
 PREMIO TOTAL (R\$): 0085379-4375
 DATA DE PAGAMENTO: 0085379-4375

DOCUMENTO DE PORTO OBRIGATORIO
 NÃO VALIDO PARA TALAFERENCIA

DETRAN - MG
 DIRETOR DE DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS

VEICULOS DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS

TRANSPORTADAS OU NO SEU SEGURO DPVAT

MG Nº 015436852946 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2020
 DATA EMISSÃO: 11/5/20

VIA: 01
 RENAVAM: 18.186.056/0001-4B
 MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO M RONTAN AM

ANO/FAB: 2005
 COTA ÚNICA: 10
 ANO/FAB: 2005
 COTA ÚNICA: 10

PREMIO TARIFARIO
 DENATRAM (R\$): 0,08
 CUSTO DO SEGURO (R\$): 0,81

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15
 IOF (R\$): 0,00
 TOTAL SEGURO/REG SEGURO (R\$): 5,76

PAGAMENTO: 19/02/2020
 COTA ÚNICA: 10.983

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.249.808/0001-04

MG Nº 015436852946 BILHETE DE SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG Nº 015436988389

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA Cópia RENAVAM 18.186.056/0001-48 EXERCÍCIO 2020

01 01170904286

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI -

Cod. Seg. Grava 1713264102

PLACA ANTI-UF

18.186.056/0001-48

CHASSI

QPD-9200

ESP. TIPO

ESP / CAMINHONETE / FIBROCELANO

COMBUSTÍVEL

ALC / GASOL

MARCA / MODELO

FIAT / FIORINO UNIVIDAS AM

ANO FAB.

2018

ANO MOD.

2019

COR. PREDOMINANTE

BRANCA

CATEGORIA

OFICIAL

VENO. COTA ÚNICA

1% *****

VENO. COTAS

2º

3º

PREMIO TARIFÁRIO (R\$)

1.361,61

IOF (R\$)

1.361,61

PREMIO TOTAL (R\$)

2.723,22

DATA DE PAGAMENTO

19/2/20

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE PORTO OBRIGATORIO

NAO VALIDO PARA INTERFERENCIA

JACUI MG

LOCAL

11/5/20

DATA

11/5/20

EXPEDICION

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

11/5/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015436988389 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradordalider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO

2020

DATA EMISSÃO

11/5/20

VIA

01

QPF / QNRJ

18.186.056/0001-48

PLACA

QPD-9200

RENAVAM

01170904286

MARCA / MODELO

FIAT / FIORINO UNIVIDAS A

Nº CHASSI

9BD2651JHK9118383

ANO FAB.

2018

CAL. TARIF.

10

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

0,72

DENATRAM (R\$)

0,08

CUSTO DO SEGURO (R\$)

0,81

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

IOF (R\$)

0,00

TOTAL A SER PAGO (R\$)

5,76

PAGAMENTO

PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

19/02/2020

SEGURODORA LÍDER - DPVAT

06207 QPD-9200 3,553

6102 / ADM

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553

06207 QPD-9200 3,553